



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 41/2019 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA
CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.181472/2022-89, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 41/2019, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2022 das categorias envolvidas.

PERFIL	DESCRIÇÃO DO PERFIL	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO MENSAL UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
1	Analista de Gestão em EAD	Serviço de suporte ao desenvolvimento de atividades no Ambiente Virtual (AVA)	R\$ 5.178,13	9	R\$ 46.603,15
		Serviço de apoio a oferta de disciplinas presenciais dos cursos de graduação na modalidade a distância			
2	Analista de Desenvolvimento de Sistemas com ênfase	Serviço de apoio ao projeto de Correção On Line de provas presenciais	R\$ 6.862,44	6	R\$ 41.174,64

	em plataforma EAD	Serviço de apoio a produção de material didático e complementar para os cursos presenciais e a distância			
3	Analista de Implementação em Soluções de EAD	Serviço de gerenciamento acadêmico dos alunos dos cursos a distância	R\$ 11.245,92	3	R\$ 33.737,75
Custo total por mês				18	R\$ 121.515,54
Custo total por 12 meses					R\$ 1.458.186,52

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato será reajustado a partir de 01 de janeiro de 2022, mudando de R\$ 107.268,59 (Cento e sete Mil, duzentos e sessenta e oito Reais e cinquenta e nove Centavos) para R\$ 124.424,00 (Cento e vinte e quatro Mil, quatrocentos e vinte e quatro Reais) **em virtude do abono estabelecido na convenção coletiva** e, a partir de 01 de setembro de 2022, mudando para **R\$ 121.515,54 (Cento e vinte e um Mil, quinhentos e quinze Reais e cinquenta e quatro Centavos)**.

2.2. O valor retroativo a ser pago à empresa pelo íterim de Janeiro a outubro/2022, considerando os faturamentos já emitidos, é da ordem de **R\$ 132.874,50 (Cento e trinta e dois Mil, oitocentos e setenta e quatro Reais e cinquenta Centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Fonte 8100, PI M20RKG0101N, UGR 150745 e ND 33.90.37.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal nº 13.932/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/11/2022, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **1154393** e o código CRC **500CB3C1**.

Referência: Processo nº 23069.181472/2022-89

SEI nº 1154393